

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07

Dispensa de licitação 07/2025

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.650.396/0001-76 com sede na AV. XV de Novembro - 1767 - Centro - Araranguá - S.C

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de livros de registros oficiais, abrangendo os seguintes itens: Livros de registro de portarias, leis ordinárias, leis complementares e decretos, destinados a atender as necessidades administrativas do Município de Araranguá. Os livros devem ser confeccionados em material de alta qualidade e durabilidade, seguindo os padrões exigidos para registros oficiais, com numeração sequencial, acabamento adequado e personalização conforme as especificações fornecidas pela contratante.

VALOR CONTRATADO: Pelos objeto contratado, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância de R\$2.720,00 (Dois mil Setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fará face a esta despesa recursos com a seguinte classificação orçamentária:

04 - Órgão Secretaria de Administração

2 – Unidade: Departamento De Compras e Licitação

2013 – Ação: Func. Do Departamento De Compras E Licitações

15007006000 – Vínculo: Recursos não vinculados de impostos

3390.3999 – Subelemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(Cod. Red. 18)

BASE LEGAL: Artigo 75 II da Lei Federal nº. 14.133/2021 que prevê a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA: A Confecção dos livros se fazem necessária para assegurar a organização, preservação e legalidade dos documentos administrativos, como portarias, leis complementares e decretos. Tais registros são instrumentos indispensáveis para a gestão pública, garantindo a formalização, autenticidade e transparência dos atos administrativos e normativos. Além disso, a padronização e qualidade dos livros contribuem para a preservação de informações, atendendo as normas legais de arquivamento e conservação documental. evitando prejuízos relacionados a registros inadequados ou perda de informações ao longo do tempo.

Araranguá, 04 de Fevereiro de 2025.

Moacir Pinheiro Da Silva

Departamento de Compras



Volnei Roniel Bianchin

Secretário de Administração



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 09:33 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pt898b16d87a8d>.

